



**AVISO**

No âmbito do artigo 27º do Decreto-Lei nº 349/98, de 11 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 320/2000, de 15 de dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 10 da Portaria nº 1177/2000, de 15 de dezembro, com a redação dada pela Portaria n.º 310/2008, de 23 de abril, dá-se conhecimento que a “taxa de referência para o cálculo das bonificações” (TRCB) a vigorar entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2017 é de 0,246 %.

Em 2 de junho de 2017.

A Diretora-Geral,  
em substituição

Maria João Araújo